

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018

Termo Aditivo nº 45/2022
Contrato nº 41/2018
Pregão Presencial nº 10/2018
Processo Licitatório nº 24/2018

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de Serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E", produzido junto a Unidade Básica de Saúde do município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Atitude Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, localizada na Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, no Município de Dois Vizinhos - PR, representada pelo Sr. **Valdemar José Spielmann**, sócio administrador, portador do CPF nº 666.251.909-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 41/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Nona - Da Prorrogação**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 41/2018 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 08 de maio de 2022 ao dia 07 de maio de 2023.**

Cláusula Segunda - Do Reajuste

Conforme estabelecido no **Parágrafo Segundo² da Cláusula Sexta - Do Pagamento e Reajustamento**, do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do IGP-M (FGV) para os últimos 12 (doze) meses. A

variação apurada foi de 14,660860%, passando o **valor mensal para R\$2.192,73 (Dois Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)**.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 09 de maio de 2022.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Atitude Ambiental Ltda
CNPJ nº 07.075.504/0001-10
Valdemar José Spielmann
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.